

Empresas de pequeno porte tem incentivos na participação de leilões públicos

Dispositivos criados pela Lei Geral da Micro e Pequena empresa garantem aos negócios dos pequenos empresários prioridades na participação de licitações públicas.

De acordo com informações constantes no Painel de Compras Públicas (<http://paineldecompras.economia.gov.br/>), do Ministério de Economia, as micro e pequenas empresas são bastante atuantes nos processos de aquisições de produtos e serviços feitos pelo governo federal.

Segundo levantamento do Sebrae, dos 195,8 mil processos, realizados entre 2019 e 2021, os pequenos negócios tiveram uma participação em 107,7 mil, equivalente 55% de participação nos processos. Destacou que neste período, 81,2 mil MPE forneceram para a União e movimentaram mais de R\$ 80 bilhões.

Por tal movimentação tem-se que as compras públicas governamentais é uma boa oportunidade para as MPEs de realização de negócios e que essa situação foi assegurada pela Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, pois assegura a participação das pequenas empresas em licitações.

Entre os dispositivos legais da Lei Complementar 123/06 está a obrigatoriedade da participação exclusiva dos pequenos negócios nas licitações de até R\$ 80 mil, além da possibilidade de criação de um lote restrito para os pequenos dentro de uma licitação que tenha um valor maior. De acordo com Lei, as micro e pequenas empresas locais também poderão ter prioridade quando o preço de contratação for até 10% superior ao dos propostos por empreendimentos de outras cidades.

A legislação ainda amplia as determinações para os governos municipais e estabelece o uso da regra federal quando não houver legislação local sobre o tema. Tais dispositivos se apresentam como incentivado a formalização de empreendedores, ao crescimento do negócio e a oportunidade da realização de negócios. Vale a pena identificar tais oportunidades contidas na LC 123/06 e aproveitá-las.